

CHAMAMENTO PÚBLICO DE VAGAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 2017/1

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), no âmbito do Ocupação Social, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, no período de 11/09 a 01/10/2017, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Cursos de Formação para o Trabalho (Gratuitos), destinados aos territórios do Projeto Estruturante Ocupação Social, do Governo do Estado do Espírito Santo, com o intuito de preencher 300 (trezentas) vagas ofertadas pelo SESI-DR/ES, com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2017.

As vagas gratuitas ofertadas pelo SESI neste Edital são destinadas a pessoas de baixa renda, conforme Resolução Nº Sesi / CN0036 / 2014. A situação de baixa renda do candidato inscrito no processo seletivo será atestada mediante auto declaração do interessado ou declaração de seu representante legal, no ato da matrícula.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Os cursos deste Edital, a quantidade de vagas e turmas, bem como os locais de realização, são apresentados na tabela a seguir:

Cidade	Bairro	Curso	Turno	Nº de Vagas	Local de realização
Cachoeiro de Itapemirim	Zumbi	Auxiliar de Escritório	V	30	Paróquia Sagrados Corações - Igreja São José do Operário - Rua Adriano Pereira, 01
Cariacica	Castelo Branco	Auxiliar de Escritório	N	30	EMEF – Joana Maria da Silva - Rua Celestino de Almeida, 1-75 – Cariacica.
	Nova Esperança	Auxiliar de Escritório	N	30	EMEF – Padre Anthonius Lute – Rua Paraguai, Nº 1 – Cariacica.
Colatina	Ayrton Senna	Auxiliar de Escritório	N	30	EMEF João Manoel Meneguelli, Av. Dulcino Batista Ximenes, Nº1, Ayrton Senna – Colatina.
	Bela Vista	Auxiliar de Escritório	N	30	EMEF Belmiro Teixeira Pimenta, Rua Fortunato Machado Ribeiro, Nº 300, Bela Vista – Colatina.
	Aviso	Auxiliar de Escritório	V	30	Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles, Av.



Linhares	Interlagos	Auxiliar de Escritório	N	30	Filogônio Peixoto, 728, Aviso – Linhares.
Pinheiros	Parte Urbana	Auxiliar de Escritório	N	30	EMEF Governador Carlos Lindemberg, Rua Olímpia, 175, Santo Antônio – Pinheiros.
São Mateus	Bom Sucesso	Auxiliar de Escritório	V	30	Centro Integrado Sesi/Senai São Mateus, Av. Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio – São Mateus.
	Vila Nova	Ajudante de Cozinha	V	30	

Tabela 1 - Do quadro de cursos e vagas

1.1 As turmas estão previstas para ocorrerem nos turnos:

Vespertino (13:30 às 17:30)

Noturno (18:00 às 22:00)

2. DA CARGA HORÁRIA, IDADE EXIGIDA, ESCOLARIDADE E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

2.1 Ajudante de Cozinha

- Carga Horária: 32 horas;
- Pré-Requisito: ter idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental;
- Objetivos: Orientar através de material teórico e práticas didáticas sobre boas práticas de higiene e manipulação, estocagem de alimentos; congelamento; resfriamento e descongelamento, nutrição e culinária básica: grupos de frutas e hortaliças; corte de legumes, grupo dos leites, das carnes e peixes, leguminosas; pães e cereais, técnicas de cocção em grandes quantidades, apresentação de receitas e formas de preparo e preparo de receitas utilizando as técnicas.

2.2 Auxiliar de Escritório

- Carga Horária: 40 horas;
- Pré-Requisito: ter idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental;
- Objetivos: Orientar através de material teórico e práticas didáticas sobre Organização da empresa, equipamentos de um escritório, documentos comerciais, o arquivo e as técnicas de arquivamento, português prático / comunicação, correspondência, serviço postal, atendimento ao público nas organizações, marketing pessoal (boa postura no ambiente de trabalho), priorização (urgente X importante), networking (rede de relacionamentos) e mercado de trabalho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para participação deste Processo de Seleção:

I – Ter idade igual ou superior ao estabelecido como mínima nos subitens 2.1 a 2.2, para cada curso, até a data do encerramento das inscrições;

II – Residir no bairro ou cidade em que o curso será realizado;

III – Ter escolaridade mínima de acordo com o exigido para cada curso (subitens 2.1 a 2.2) e/ou saber ler, escrever e efetuar operações matemáticas básicas, no caso de Fundamental I Incompleto.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do Processo de Seleção, o interessado deverá acessar a página sistemas.es.gov.br/sedh/ocupacaosocial/capacitacao, atender as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de 11/09 a 01/10/2017.

4.3 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4.4 O não cumprimento pelo candidato dos procedimentos descritos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição e terá como consequência o impedimento da sua participação nas demais fases do Processo Seletivo.

4.5 Os candidatos inscritos que não atenderem aos pré-requisitos não farão parte das demais etapas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, resumidos na tabela a seguir.

Crítérios	Pontos
Local de residência	1 à 8
Idade	1 à 6
Escolaridade	0 à 8
Trabalho	1 à 3
Bolsa família	0 à 1
Reinserção social	0 à 2

Tabela 2 - Critérios e pontuação para classificação

5.4.1 O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou por desistência no curso.

5.5 As convocações para matrícula, tanto na relação da primeira chamada quanto em lista de suplência (2ª chamada), serão realizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.6 Por prerrogativa do SESI e a pedido da SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, desde que esgotados os prazos da 2ª chamada e não integralizadas as vagas para determinado curso, poderão ser as mesmas abertas à comunidade, obedecidos os pré-requisitos estabelecidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



6.1 A(s) relação(ões) dos candidatos classificados será(ão) exposta(s) no(s) local(is) de matrícula, de acordo com a tabela 1, e no site citado no subitem 4.1, a partir do dia 06/10/2017, ficando disponível(eis) até, no mínimo, o início das matrículas, nos locais citados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O período de realização da matrícula ocorrerá de acordo com o curso e obedecerá ao cronograma estabelecido na tabela 3. Cronograma, sempre no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

7.2 As matrículas referentes à primeira chamada ocorrerão no local onde o curso será realizado nos dias 17 e 18/10/2017.

7.3 As matrículas em segunda chamada serão realizadas no dia 23/10/2017 no local onde o curso será realizado.

7.4 A matrícula do candidato dar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega dos documentos, nos locais da matrícula.

7.5 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio classificado, preferencialmente.

7.5.1 No entanto, caso o classificado seja menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal, portando documento de identidade (com foto) e CPF, acompanhado ou não do menor.

7.5.1.1 O responsável legal deverá entregar no ato da matrícula toda a documentação exigida no subitem 7.5.1

7.5.2. Para o candidato que não puder comparecer no dia da matrícula, o representante legal deverá apresentar procuração constando os dados do interessado pela matrícula (outorgante) e daquele que fará a matrícula pelo interessado (outorgado) – nomes completos, documentos de identidade e CPFs, bem como o motivo da procuração, devidamente assinada por ambos

7.6 A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da Ficha de Matrícula.

7.7 No ato da matrícula deverão ser apresentados/entregues os seguintes documentos do classificado:

- original e cópia (frente e verso) do documento de identidade ou do documento oficial com foto;
- original e cópia do comprovante de residência, dos últimos três meses anteriores à data de inscrição;
- original ou cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (salvo se o número constar no documento de identidade);
- laudo médico (para pessoas com deficiência);

7.7.1 No caso de maiores de 18 (dezoito) anos, que não puderem pessoalmente comparecer no ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada mediante procuração de próprio punho, para outro maior de 18 (dezoito) anos, portando o seu documento de identidade (com foto) e CPF, devendo também fazer a entrega de toda a documentação do classificado exigida no item 7.7

7.8 Caso não sejam apresentados/entregues todos os documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e o candidato será desclassificado.



8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas, de acordo com cada curso, está previsto para ocorrer no dia 01/11/2017, e será divulgado quando da matrícula.

8.2 O classificado matriculado que não comparecer no(s) primeiro(s) dia(s) aula (dependendo do curso) será considerado desistente e poderá ter a vaga preenchida pelo próximo suplente, até o segundo dia do início das aulas.

9. DO CALENDÁRIO

Evento	Período	Local
Inscrições	11/09 a 01/10/2017	sistemas.es.gov.br/sedh/ocupacaosocial/capacitacao
Resultados	06/10/2017	www.sedh.es.gov.br
Matrículas 1ª chamada	17 e 18/10/2017	Locais dos cursos: 1. Do quadro de cursos e vagas
Matrícula 2ª chamada	23/10/2017	Locais dos cursos: 1. Do quadro de cursos e vagas
Início das aulas	01/11/2017	Para todos os cursos ofertados neste Edital

Tabela 3. Cronograma

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As fases de inscrição, e de divulgação de resultados, deste Processo Seletivo, serão realizadas sob a responsabilidade da Subsecretaria de Estado de Ações Estratégicas – SEAE/SEDH, localizada à Rua 7 de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, Centro, Vitória/ES.

10.2 A matrícula traduz a aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos Cursos.

10.3 O SESI-ES se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

10.4 O SENAI-ES se reserva no direito de alterar o local de realização dos cursos, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo projeto pedagógico.

10.5 É de inteira responsabilidade do interessado a observância do estabelecido neste Edital.

10.6 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ocupacaosocial@sedh.es.gov.br.

10.7 O aluno matriculado nos Cursos de Educação Continuada só terá direito ao Certificado de Conclusão do Curso se obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10.8 O presente Edital será encerrado quando forem exauridas todas as possibilidades de preenchimento das vagas mencionadas no item 1, tabela 1 (Quadro de Vagas – Cursos de Educação Continuada).

Vitória/ES, 30 de agosto de 2017.